



O MAR IMENSO ME ENCHE A ALMA
www.cnsantamaria.pt

EXMO SENHOR
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
**Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Economia**
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

N/REF: 098/2024
N/DATE: 12-12-2024

PROC: DIR.

V/REF: S/2233/2024
V/DAT: 06-12-2024

ASSUNTO: PARECER – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº24/XIII (CH)

Em resposta ao vosso ofício cumpre-me, enquanto presidente do Clube Naval de Santa Maria, dar o parecer por escrito sobre o projeto de decreto legislativo regional sobre o assunto em referência.

Deste modo, defendendo os interesses da instituição que represento pronuncio-me da seguinte forma, deveria ficar explícito na referida legislação o número de lugares de postos de acostagem destinados aos clubes navais da região, que sejam simultaneamente instituições de utilidade pública e sem fins lucrativos, e a respetiva isenção do pagamento de tarifa de utilização desses postos.

O que acontece neste momento, ao abrigo do número 1 do artigo 3.º do Regulamento de Tarifas das Marinas e Núcleos de Recreio Náutico sob Jurisdição da Portos dos Açores, S.A, estando a sua aplicação casuisticamente no livre-arbítrio e interpretação a concessão desta isenção, assim como, do número de postos de acostagem destinados aos clubes, criando deste modo uma desigualdade entre estas instituições.

Além disso, uma vez que os apoios concedidos aos desportos náuticos por parte da tutela são míseros, atendendo aos elevados custos dos mesmos, bem como, os outros apoios concedidos pelo GRA nas restantes atividades em prol do desenvolvimento local, promovido pelos clubes navais da região, onde estes estão inseridos, seria esta uma

medida com grande relevância para os clubes navais, deixando estes de estarem submetidos à boa vontade de quem gere as marinas.

Sem mais, atenciosamente,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Clube Naval de Santa Maria



António João Setoca Anacleto